

Fórmulas **extensamente hidrolisadas** para APLV

PRIMEIRA ESCOLHA
PARA CASOS LEVES E MODERADOS
DE ALERGIA ALIMENTAR¹⁻⁴



50% TCM
Os triglicerídeos de cadeia média (TCM) são facilmente digeridos e absorvidos na corrente sanguínea, o que oferece benefícios no **gerenciamento de distúrbios gastrointestinais**.⁵

Sem lactose
Para lactentes com alergias alimentares **com transtornos gastrointestinais** associados e/ou má-absorção.¹⁻⁴

Exclusivos Prebióticos
Contribuem para modulação da microbiota e menor ocorrência de infecções.⁶⁻⁸

Com lactose
Para lactentes com alergias alimentares **sem transtornos gastrointestinais associados**, contribui para efeito bifidogênico e melhor absorção de cálcio.^{1-4, 9}

Com DHA e ARA
Contribuem para o **crescimento e desenvolvimento visual e neurológico**.¹⁰⁻¹²

PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE

Tolerabilidade e palatabilidade comprovadas
Contribuem para **maior aceitação**.^{13,14}

Acesse as referências através do QR Code:



OS PRODUTOS MENCIONADOS NÃO CONTÊM GLÚTEN.

O leite materno é o melhor alimento para os lactentes e até o 6º mês deve ser oferecido como fonte exclusiva de alimentação, podendo ser mantido até os 2 anos de idade ou mais. As gestantes e nutrizas também precisam ser orientadas sobre a importância de ingerirem uma dieta equilibrada com todos os nutrientes e da importância do aleitamento materno até os dois anos de idade ou mais. As mães devem ser alertadas de que o uso de mamadeiras, de bicos e de chupetas pode dificultar o aleitamento materno, particularmente quando se deseja manter ou retornar à amamentação; seu uso inadequado pode trazer prejuízos à saúde do lactente, além de custos desnecessários. As mães devem estar cientes da importância dos cuidados de higiene e do modo correto do preparo dos substitutos do leite materno na saúde do bebê. Cabe ao especialista esclarecer previamente as mães quanto aos custos, riscos e impactos sociais desta substituição para o bebê. É importante que a família tenha uma alimentação equilibrada e que sejam respeitados os hábitos culturais na introdução de alimentos complementares na dieta do lactente, bem como sejam sempre incentivadas as escolhas alimentares saudáveis.

A distribuição deste material por meios digitais é uma exceção em razão das medidas de restrição. Material técnico-científico destinado exclusivamente aos profissionais de saúde, obedecendo rigorosamente a Portaria nº 2051/01, a Resolução RDC nº 222/02, Lei 11265/06 e decretos que a regulamentam. Proibida a distribuição a outros públicos e reprodução total ou parcial. É proibida a utilização desse material para realização de promoção comercial. A prescrição dos produtos é de competência exclusiva de médicos e/ou nutricionistas, sendo proibida a indicação pelo profissional de enfermagem e farmacêutico.

munDO DANONE
mundodanone.com.br
0800 727 8027 - Demais localidades
11 3095 8482 - Grande SP

CENTRAL DE RELACIONAMENTO
0800 728 3321
sac@danonenutricia.com.br

Para mais conteúdos, acesse:

